



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
- SEMURB

Alameda Quatro, nº 450 – Bairro: Jardim Santarém, CEP: 68030-390– Santarém/Pará E-mail: semurb@santarem.pa.gov.br

PARECER JURIDICO Nº 083/2026/AJ/SEMURB

SANTARÉM-PA, 31 DE AGOSTO DE 2026.

INTERESSADO: ASSESSORIA DE ENGENHARIA – SEMURB.

ASSUNTO: PARECER SOBRE A ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NºS. 013/2026, 014/2026, 015/2026 E 016/2026 – SEMINFRA, ORIUNDAS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2026 – SEMINFRA, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, INCLUINDO CONDUTOR E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMURB.

I – DO RELATÓRIO:

A Seção de Licitações e Contratos, vinculada a esta Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB, submete para análise e emissão de parecer sobre os aspectos legais quanto à possibilidade e legalidade decorrente de adesão as Atas de Registro de Preços nºs. 013/2026, 014/2026, 015/2026 e 016/2026 – SEMINFRA, oriundas do pregão eletrônico SRP nº 012/2026 – SEMINFRA, que visam a contratação de serviços de empresa especializada na locação de máquinas pesadas e caminhões, incluindo condutor e manutenção, para atender às necessidades da secretaria municipal de urbanismo e serviços públicos – SEMURB.

Os autos encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importam a presente análise:

Memorando 056/2026-SEMINFRA autorizando a abertura de processo para Adesão às Atas de Registro de Preços nºs. 013/2026, 014/2026, 015/2026 e 016/2026 – SEMINFRA; Processo Administrativo nº 2026/009/1138 – SEMURB / Nº 2026/009/1127 - FMSA para adesão às Atas de Registro de Preços nº 013/2026, nº 014/2026, nº 015/2026 e nº 016/2026 - SEMINFRA; Atas de Registro de Preços 013/2026, nº 014/2026, nº 015/2026 e nº 016/2026 - SEMINFRA; Certidões de regularidade das empresas; Documento de formalização de demanda; Estudo Técnico Preliminar; Justificativa Técnica 011/2026-SEMURB; **Ofício 133-SEMURB** a Empresa **UNI SERVIÇOS LTDA** para solicitação de adesão à Ata de Registro de preço nº 013/2026 – SEMINFRA; Carta de Aceite da Empresa para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2026 – SEMINFRA; **Ofício 134-SEMURB** a Empresa **MOITA PESSOA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** para solicitação de adesão à Ata de Registro de preços nº 014/2026 – SEMINFRA; Carta de Aceite da Empresa para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2026 – SEMINFRA; **Ofício 135-SEMURB** a Empresa **JBS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** para solicitação de adesão à Ata de Registro de preços nº 015/2026 – SEMINFRA; Carta de Aceite da Empresa para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2026 – SEMINFRA; **Ofício 136-SEMURB** a Empresa **AGP ENGENHARIA – SOLUÇÕES DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
- SEMURB

Alameda Quatro, nº 450 – Bairro: Jardim Santarém, CEP: 68030-390– Santarém/Pará E-mail: semurb@santarem.pa.gov.br

MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA para solicitação de adesão à Ata de Registro de preços nº 016/2026 – SEMINFRA; Carta de Aceite da Empresa para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2026 – SEMINFRA; Cotação de preços; Termo de Referência; Notas de Reserva 3249, 3250, 3251, 3252; Termo de Autuação; Demonstração de saldo orçamentário; Justificativa e Minuta dos contratos nºs. 012/2026-SEMURB, 013/2026-SEMURB, 014/2026-SEMURB e 015/2026- SEMURB.

Eis o breve relatório, passo a análise e emissão de parecer.

II - ARGUMENTOS PRELIMINARES:

De início, cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca da possibilidade ou não de se efetuar a adesão da ata de registro de preços pretendida, tomando por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos documentos apresentados para análise e que a consultoria é estritamente jurídica, não lhe competindo adentrar na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do Chefe do Poder Executivo Municipal, consignando ainda, que foram utilizados como fonte, as Legislações Municipais e demais normas atinentes ao caso.

Bem como, a emissão do presente parecer não representa prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnica jurídica que se restringe a análise dos aspectos da legalidade, ficando sob sua incumbência discricionária do Poder Executivo a aprovação ou não desta matéria.

Ademais, o que veremos adiante, está dentro dos permissivos legais, e ao fim, ficará sujeito ao ato do gestor, senão vejamos.

III – DAS JUSTIFICATIVAS E FUNDAMENTOS:

O Sistema de Registro de Preços – SRP consiste em procedimento auxiliar previsto no artigo 78, IV da Lei nº 14.133/2021. De acordo com o art. 6º, XLV do referido diploma legal, o SRP pode ser definido como um conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

Além disso, a lei acima incluiu a previsão expressa da **possibilidade de adesão às Atas de Registro de Preços**, estabelecendo, em seu art. 86, §2º, que:

Art. 86. (...)

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
- SEMURB

Alameda Quatro, nº 450 – Bairro: Jardim Santarém, CEP: 68030-390– Santarém/Pará E-mail: semurb@santarem.pa.gov.br

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Ao que se vê, é possível a aquisição de produtos ou prestação de serviços por meio de adesão a ata de registro de preço decorrente de licitação realizada por outro ente público, sendo necessário apenas a anuência do órgão gerenciador, o que há nos autos deferimento ao pedido de autorização de adesão **às atas de registro de preços nº 013/2026– SEMINFRA, 014/2026- SEMINFRA, 015/2026- SEMINFRA e 016/2026- SEMINFRA**, conforme Memorando nº 056/2026/SEMINFRA.

No âmbito do Município de Santarém, a utilização da ata de registro de preços por órgão ou entidades não participantes (procedimento de “carona”) é regulamentada pelo artigo 38, do decreto nº 433/2023, permitindo assim, aos órgãos municipais ou entidades municipais a adesão a ata de registro de preços gerenciadas por outros entes, vejamos:

Art. 38. É permitida a adesão às Atas de Registro de Preços firmadas pela Prefeitura de Santarém, por quaisquer órgãos da Administração Pública, desde que prevista no instrumento convocatório e autorizada expressamente pela Unidade Gestora, observados os limites legais.

Em sendo assim, considerando-se o Princípio constitucional da **Economicidade** e da **Eficiência**, entende-se que é juridicamente possível e com as devidas cautelas, aproveitar uma proposta mais vantajosa conquistada por outro órgão da administração, como no caso indicado e devidamente justificado (anexo Justificativa Técnica e Justificativa de adesão).

Oportuno mencionar que a presente justificativa decorre da necessidade de disponibilização de caminhões, veículos e máquinas pesadas para atendimento das atividades desenvolvidas pelos diversos setores operacionais da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB.

O Município de Santarém possui vasta extensão territorial, abrangendo áreas urbanas, regiões de planalto e comunidades situadas às margens dos rios, circunstância que exige atuação constante e eficiente do Poder Público para assegurar a prestação dos serviços essenciais à população. Nesse contexto, a SEMURB desempenha papel estratégico na manutenção da ordem urbana, limpeza pública, conservação de vias, drenagem, manejo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
- SEMURB

Alameda Quatro, nº 450 – Bairro: Jardim Santarém, CEP: 68030-390– Santarém/Pará E-mail: semurb@santarem.pa.gov.br

resíduos sólidos, desobstrução de galerias, manutenção e limpeza de praias, bem como no apoio logístico às ações de urbanismo desenvolvidas em todo o território municipal.

As atividades executadas pelos setores de limpeza urbana, conservação de vias, drenagem, limpeza e desobstrução de esgoto, manutenção de praias, zeladoria e conservação de logradouros públicos demandam deslocamentos diários para diferentes localidades do Município, muitas vezes em áreas de difícil acesso, exigindo a utilização de veículos e equipamentos adequados para garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados.

A Administração Pública não dispõe, atualmente, de frota própria em quantitativo e condições suficientes para atender integralmente às demandas operacionais da Secretaria, especialmente diante da amplitude territorial do Município e da necessidade de atuação simultânea em diversas frentes de serviço.

Ressalte-se que a locação desses veículos proporciona maior flexibilidade operacional, otimização dos recursos públicos e capacidade de resposta às demandas de manutenção urbana, conservação de espaços públicos, limpeza e infraestrutura, contribuindo diretamente para o cumprimento das atribuições institucionais desta SEMURB e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

Ao que se vê, tais atividades acima descritas, são de natureza **contínua e essenciais**, e uma vez interrompidas, trazem prejuízos à comuna e à população em geral.

Podemos verificar, nos autos, a presença da solicitação expressa do setor requisitante interessado formalizando a demanda, com o Estudo Técnico Preliminar e a Justificativa Técnica.

Ademais, foram feitas pesquisas de mercado que demonstram a compatibilidade com os preços no mercado, bem como a vantajosidade da aquisição através da adesão a ata em virtude dos preços registrados, conforme documentos anexos aos autos.

Atrelado ao exposto acima, é de considerar a própria conveniência pública para a realização da adesão a ata de registro de preços pretendida e a confirmação da existência de créditos orçamentários suficientes para cobrir a despesa (notas de reserva 3249, 3250, 3251, 3252 e demonstração de saldo orçamentário, todos anexos).

No tocante à documentação da licitação a ser aderida, verifica-se que estão presentes nos autos do processo administrativo: Cópia do Edital e das Atas de Registro de Preços.

Analisando o caso em tela e as devidas obrigações a serem cumpridas, verificamos nos Autos que todos os requisitos foram supridos, estando a Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB apta a aderir as Atas de Registro de Preços em análise, não restando dúvidas ser mais vantajoso à Administração Pública contratar o objeto através da referida Adesão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
- SEMURB

Alameda Quatro, nº 450 – Bairro: Jardim Santarém, CEP: 68030-390– Santarém/Pará E-mail: semurb@santarem.pa.gov.br

IV - DA CONCLUSÃO:

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica, após análise dos aspectos legais da justificativa e dos demais documentos que instruem o processo, manifesta-se favoravelmente à adesão às Atas de Registro de Preços nºs. 013/2026, 014/2026, 015/2026 e 016/2026-SEMINFRA, oriundas do Pregão Eletrônico SRP nº 012/2026-SEMINFRA, por entender estarem atendidos os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 433/2023, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB.

Esta Assessoria, atesta que este parecer não vincula o ato da autoridade gestora, que possui a discricionariedade para que de forma diversa seja entendido/praticado o ato de gestão.

É o parecer, salvo melhor juízo.

HELEN SILVESTRE PEREIRA
Assessora Jurídica- SEMURB
Dec. nº 966/2025 – GAP/PMS